DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Atos Legislativos 2
Pauta das Sessões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO N.º 004 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIA: VEREADOR FRANCIS JUNIOR BORTOLAZO

"DISPÕE SOBRE A OUTORGA DA MEDALHA 04 DE ABRIL AO ILUSTRE SENHOR DOUTOR ROGÉRIO LUÍS ADOLFO CURY".

O VEREADOR LUÍS BRÁS PIOVESAN, Presidente da Câmara Municipal de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 39, inc. VII, "e", do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo, aprovado pela Câmara Municipal em sua sessão ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2023.

Art. 1° - Fica outorgada a Medalha 04 de abril ao ilustre Itajobiense Senhor Doutor Rogério Luís Adolfo Cury, pelos relevantes serviços prestados ao município de Itajobi/SP.

Art. 2º - O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal em data a ser designada e convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itajobi, especialmente para esta finalidade.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 04 de outubro de 2023.

VEREADOR LUÍS BRÁS PIOVESAN
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itajobi, na data supra.

SILVANA MARIA ANIQUIÁRICO
Diretora Geral

.....

Portarias

PORTARIA N° 052 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Suspende o expediente na Secretaria da Câmara no período que específica.

O VEREADOR LUIS BRÁS PIOVESAN, Presidente da Câmara Municipal de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE declarar ponto facultativo na Câmara Municipal no dia 13 de outubro de 2023.

VEREADOR LUIS BRÁS PIOVESAN
PRESIDENTE DA CÂMARA

.....

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 054 SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2023.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL Nº 341/2023 - PARA INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA DOS P.L. Nºs. 244 e 245/2023.

DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

P.L. Nº 244/2023 – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P.L. Nº 245/2023 – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A TÍTULO DE EMENDA INDIVIDUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VEREADOR LUÍS BRÁS PIOVESAN
PRESIDENTE DA CÂMARA

.....